

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Trairão

Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE

Contrato: 3101003/2023FME

Requerente: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assunto: Aditivo de Alteração de Valor.

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 3101003/2023FME, oriundo do Pregão Eletrônico n° 009/2023FME-PE de 31/01/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.

CONTRATADA: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.811.453/0001-91, através do Contrato n° 3101003/2023FME, vigência do contrato de 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 72.245,60 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 975.316,00 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais).

Documentos contidos no processo: Ofício nº 034/2023 FME/PMT de 11 de abril de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 07 de maio de 2024. Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura